



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **ATO Nº 283, DE 8 DE JULHO DE 2003**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a determinação judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2001.34.00.034229-9, em sede de tutela antecipada, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-141.177/2000-2,

#### **RESOLVE:**

1 - Reintegrar CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA KAWANO na função comissionada de Assistente 4, nível FC-4.

2 - Declarar, a partir de 12/12/90, conforme decisão do e. Tribunal Pleno proferida nos autos do Processo Nº TST-MA-717.802/2000-6, publicada no Diário da Justiça de 19/12/2002, a transformação em cargo, na forma do art. 243, § 1º, da Lei nº 8.112/90, do emprego a ela vinculado, instituído com fundamento no Decreto nº 77.242, de 26/2/76.

3 - Declarar a extinção, a partir de 19/12/2002, de 1 (uma) função comissionada do Quadro Geral de Funções Comissionadas.

4 - Conceder 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para reinício do exercício de CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA KAWANO.

5 - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, podendo ser revisto na hipótese de revogação da decisão judicial.

**JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**  
**Em exercício**

